



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 10

Ofício nº 113/2025/GAPRE

Uruguaiana, 31 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 012/2025 da Comissão Municipal de Fiscalização e Monitoramento do Carnal Fora de Época de Uruguaiana**, em resposta ao **Ofício nº 171/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 474 /2025/DLEG

Uruguaiana, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Carnaval

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 060, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, protocolizada nesta Casa sob o nº 344/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que a Comissão de Carnaval promova, nos intervalos das festividades, ações de conscientização sobre a importância da proteção animal, destacando que maltratar animais é crime, conforme a Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 32.
2. A campanha poderá incluir anúncios sonoros e mensagens educativas nos intervalos da programação, além da divulgação por meio de telões, faixas e redes sociais do evento.
3. O Carnaval, por ser um evento de grande alcance e reunir milhares de pessoas em espaços públicos e festas, representando uma excelente oportunidade para conscientizar a população sobre causas importantes, a proteção animal é um tema urgente, pois muitos animais sofrem maus-tratos, abandono e exploração, especialmente durante períodos festivos.
4. O objetivo dessa campanha é alertar os foliões sobre a responsabilidade de respeitar os animais, reforçando que maltratá-los, abandoná-los ou explorá-los constitui crime, sujeito a penalidades legais, além disso, a campanha contribuirá para a formação de uma sociedade mais consciente e empática.
5. Diante da relevância do tema, solicitamos a inclusão desta pauta na programação oficial do Carnaval, garantindo que a mensagem alcance o maior número possível de pessoas.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
COMISSÃO DE CARNAVAL

Ofício nº 012/2025

Uruguaiana, 25 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente encaminhar resposta ao Ofício 171/2025/LEG, conforme indicação nº 60 da Vereadora Márcis Pedrazzi Fumagalli, quanto à promoção das ações de conscientização sobre a proteção animal, o que será analisado pela comissão para os próximos carnavais.

Sem mais para o momento, aguardo confirmação e reitero os mais elevados votos de consideração e estima.



Melissa Mello

*Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Carnaval
Fora de Época de Uruguaiana*